

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESSES

EDITAL Nº 06/2026

(Notificação do(a) proprietário(a) para criação de condições de segurança no muro sito na Rua dos Ameais, freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos)

---Dr^a. Cláudia de Abreu Amorim, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, da Câmara Municipal do Marco de Canaveses. -----

---**Faz saber que**, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, e atento ao princípio do dever da intervenção preventivo a título de ação direta (artigo 336.º do Código Civil) e o facto do(s) notificando(s) ser(em) desconhecido(s) no que respeita ao(s) proprietário(s) do muro, da propriedade denominada “Quinta da Foz”, sita na Rua dos Ameais, freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos, deste concelho, o Serviço de Fiscalização deste Município, verificou que o muro atrás referido apresenta em dois locais ausência de pedras na sua base, afetando a sua estabilidade e, a alguns metros de distância no sentido descendente, apresenta um “embarrigamento”, que gera possibilidades de vir a cair sobre a estrada, o que em ambos os casos, representa riscos para a segurança de pessoas e bens. ----

---Assim, por despacho datado de 21/11/2025 do Exmo. Senhor Vereador, Dr. Nuno Pinto, fica(m) pelo presente Edital, notificado(s) o(s) proprietário(s) do do muro acima identificado, **para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, proceder(em) às diligências necessárias, tendo em vista a estabilidade do muro, nomeadamente na base, onde se verifica a ausência de pedras, e ainda as obras no “embarrigamento” repondo assim a segurança para pessoas e bens.** ----

--- É conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do projeto de decisão constante do presente edital, nos termos dos artigos 121º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo. Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronúncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante deste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final. -----

--- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. -----

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES



Marco de Canaveses e Paços do Concelho, 15 de janeiro de 2026

A Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização
Por despacho n.º 13/VER/2025, de 6 de novembro

(Cláudia de Abreu Amorim, Dr.ª)